

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga - SC

Registro Geral - Oficial - OLINDINA MENEGHEL BETTIOL

OFICIAL

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 17.130 Fls. 01 Ano 1996

26 de junho de 1996

IMÓVEL:-Um terreno rural, situado neste município e comarca de Urussanga, localizado em Rio Carvão, fração dos lotes nº.10 e 12, com a área total de 323.660,00m²(trezentos e vinte e tres mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:-ao NORTE, com terras de Jose Gastaldon; ao SUL, com terras de Angelina Nesi Cesconeto; ao LESTE, com o Rio Carvão, e ao OESTE, com terras de Luiz Quagliotto. Sem benfeitorias e cadastrado no Incra sob nº.809.179.013.544/4.

PROPRIETÁRIA:-CARBONIFERA SANTA LUZIA LTDA, com sede nesta cidade município e comarca de Urussanga, em Rio Carvão, inscrita no cgc/mf nº.86.529.815/0001-88.

Titulo aquisitivo:-registro nº.25.670, do Livro 3-R, fls.197v.198, em 25/06/1971, por permuta no valor de R\$2.000,00, deste officio.

R.-01.-17.130.-26/06/1996.-Em primeira hipoteca, por escritura publica de confissão e novação de dívida, com garantia hipotecária, datada de 13/6/1996, pelo tabelião de paz de Siderópolis, da comarca de Criciúma, livro 51, fls.177a 180v.-Credora:-EXPLO BRASIE LTDA, com sede na cidade de São Paulo, a Rua Alexandre Dumas, nº.1.901, 2º andar, Bloco A, Santo Amaro, cgc/mf nº.31.056.708/0001-98.-Devedora: Carbonifera Treviso S/A, com sede no Rio de Janeiro, na rua Estácio Coimbra, nº.84 Botafogo, cgc/mf nº.33.138.033/0001-51.-Interveniente Anuente-Garantidora:-Carbonifera Santa Luzia Ltda, já qualificada.-1º) A devedora confessa dever a credora, o valor de R\$145.719,75, representado pelas duplicatas cujos os valores, números e vencimentos estão descritos na escritura.-2º) Que Propõe-se a devedora a liquidar o debito confessado o referido na clausula 1ª pelo valor de R\$178.720,91, compreendidos o valor principal da dívida, acrescido de juros a taxa de 0,5% ao mes, correção monetária pelo indice da TR, despesas cartorárias corrigidas e despesas processuais.-Cláula terceira:-O valor mencionado na cláusula anterior será pago da seguinte forma:-1º) R\$14.297,87 em cheque administrativo nº.944.340, sacado contra o BESC, agência nº.096, por ordem da Carbonifera Treviso S.A., em favor da credora.-2ª) O restante, em 11 parcelas de cada uma no valor de R\$14.291,87 vencíveis em: 22/7/96; 22/8/96; 23-9-96; 22-10-96; 22-11-96; 23-12-96; 22-01-97; 24/2/97; 24/3/97; 22/4/97 e 22/5/97, cujos pagamentos deverão ser efetuados através de deposito bancário na conta corrente nº.53.056/1, agência 0262, Paulista-Banco Itau S.A., pertencente a Dra. Therezinha De Jesus da Costa Winkler, advogada da credora.-As parcelas mencionadas no item (II) da cláusula terceira serão acrescidas de juros à base de 0,5% ao mês e corrigidas monetariamente pela TR ou outro indice que vier a ser adotado pelo governo, em caso de extinção deste a partir desta data até o efetivo pagamento.-Obrigam-se pelas demais condições e obrigações constantes na escritura. Dou fe

Em virtude da informatização dos atos praticados por esta Serventia, a presente matrícula de n. 17130, Livro 2-Registro Geral, continua à fl. 007, na qual serão praticados os atos subsequentes, a partir do RZ, conforme Ofício-Circular n. 194/2010 da CJG/SC.

Urussanga/SC, 13 de DEZEMBRO de 2016
Registradora [assinatura] (Beia Elisa Linck)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 16,06**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SCRua Vidal Ramos, 170 - Sala 3
Fone/Fax: (48) 3465-6470**Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 17.130 Fls. 002 Data 13/12/2016**

R.2-17.130. PENHORA JUDICIAL. Urussanga, 13 de dezembro de 2016. Conforme Ofício n. 0002490-05.2006.8.24.0078-0003, expedido por Bruna Canella Becker Búrigo, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, em 21 de outubro de 2016, nos autos do processo n. 0002490-05.2006.8.24.0078, de Execução Fiscal, movida por BANCO CENTRAL DO BRASIL, contra CARBONÍFERA SANTA LUZIA LTDA, a totalidade do imóvel foi penhorada para garantir o pagamento de dívida no valor de R\$674.264,31, devida ao autor da ação, não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo n. 103.039, lançado em 18 de novembro de 2016, na folha 124, do Livro n. 1-X-Protocolo.
Registradora: (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (GRATUITO) + Selo Digital (EGR87228-X6JA - GRATUITO) = GRATUITO (Base de Cálculo: R\$674.264,31).

AV.3-17.130. INDISPONIBILIDADE. Urussanga, 08 de agosto de 2019. Conforme ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18 de julho de 2019, nos autos do processo n. 0004884-53.2004.8.24.0078, de execução fiscal, que tramita junto a 2ª Vara de Urussanga/SC, movida por UNIAO FEDERAL, foi determinada a indisponibilidade de bens de CARBONÍFERA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ nº 86.529.815/0001-88. Protocolo n. 113.001, lançado em 19 de julho de 2019, na folha 184, do Livro n. 1-AE-Protocolo.
Registradora: (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (GRATUITO) + Selo Digital (FIC01276-0LJC - GRATUITO) = GRATUITO (Base de Cálculo: R\$0,00).

**PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 16,06**